

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.01.01

PROCESSO Nº. 030/2022



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 367/2021, de 03 de novembro de 2021, composta por: Edinaldo de Oliveira Pereira, na presidência, Elinaldo Alves da Silva e Antônio Wigenes Lourenço Bezerra, como membros, para nos termos disciplinares do Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 2022.06.01.01, do tipo Menor Preço, proceder a instalação da Sessão de recebimento dos Envelopes 01 - Documentos de Habilitação, 02 - Proposta de Preços da Licitação supracitada, oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Icapuí-CE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993, a presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado edição do dia 07/06/2022 e jornal "O Estado", edição do dia 07/06/2022. O presidente procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 09h:00min. (nove horas), como estava previsto em Edital, concedendo-se mais 15 (quinze) minutos de tolerância. Nesse interim nenhum participante se fez presente à sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Protocolaram os Envelopes as seguintes empresas: **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 28.149.744/0001-91; **F I DOS REIS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.046.413/0001-99 e **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20. Passando-se os quinze minutos de tolerância a CPL procedeu pesquisa no Setor de Cadastro para identificar as empresas devidamente cadastradas neste município. Realizadas a pesquisa, constatou-se que todas as empresas têm cadastro no município. Porém a **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** não poderá participar do certame haja vista ter a mesma efetuado o Registro Cadastral em 20/06/2022, descumprido o §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 que estabelece "**a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação**". Destarte, somente poderão participar os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida – artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 – até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho leciona: "**Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à**



obtenção do cadastramento” (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264). Outrossim, ressalva Diógenes Gasparini: **“Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22,§2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastrados, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados. A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial.”** (Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567). Trata-se de uma característica desta modalidade. A empresa interessada em participar da licitação deve se cadastrar. Caso contrário, não conseguirá participar da licitação. Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” das empresas **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.** e **F I DOS REIS SILVA - ME** e após rubricou a documentação de habilitação. Tendo em vista uma melhor percepção e análise documental, principalmente quanto a qualificação técnica, que será realizada pelo Setor de Engenharia, a Comissão decidiu suspender a sessão pública conforme prevê o subitem 13.1.9 do Edital, bem como o Art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/93, ficando esse prazo em aberto. Contudo a Comissão obrigar-se-á, ao finalizar e decidir a fase de habilitação deste certame, divulgar a todas as participantes a Ata de análise e decisão de habilitação, bem como tornará público todos os documentos das participantes na página do município: www.icapui.ce.gov.br. Em seguida cientificou aos presentes que os envelopes de “Proposta de Preços”, permanecerão fechados até a data de sua abertura. Sendo assim, ficaram em poder da Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação relativa à proposta de preços. Nada mais havendo a sessão foi encerrada lavrando-se a presente Ata, que foi assinada por todos os presentes.

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Elinaldo Alves da Silva
Membro

Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro